



04 ABR 1984

2084

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 305-84

Em 04 de abril de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1459 - Sobre concessão de auxílio-condução a estudantes residentes em Caieiras e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



04 ABR 1984

2083

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 5 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

É com subida honra que apresento à apreciação dessa Edilidade, novo Projeto de Lei que visa conceder auxílio-condução a estudantes residentes em Caieiras.

O novo Projeto que ora apresento aos Nobres Edis, foi fruto de longos debates com os estudantes interessados na concessão de auxílio e das sempre válidas idéias advindas dessa Augusta Casa, através de seus dignos representantes, ocasionando a necessidade de revogação da Lei nº 1539, de 30 de dezembro de 1.983.

Destarte, aguardo o beneplácito dessa Casa de Leis e requeiro com base no § 1º, do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, a apreciação da presente matéria em regime de urgência.

Sendo o que me cumpria, apresento a Vossa Excelência e dignos Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

04 AER 1984

2080

PROJETO DE LEI N.º 1701/84

(04 DE ABRIL DE 1.984)

Dispõe sobre concessão de auxílio-condução a estudantes residentes em Caieiras e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-condução a estudantes residentes e domiciliados no Município de Caieiras e que frequentem cursos universitários ou profissionalizantes, nas cidades de Jundiaí, Bragança Paulista, Itatiba e Atibaia.

§ 1º - O auxílio-condução de que trata o "caput" deste artigo será pago mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante a apresentação obrigatória do Atestado de Frequência, expedido pelo estabelecimento de ensino onde estiver matriculado, e do comprovante fornecido pela empresa de Ônibus, da despesa efetuada, e será pago da seguinte forma:

RENDA FAMILIARPERCENTUAL SOBRE AS
DESPESAS COM O ÔNIBUS

Até 2 salários mínimos	80%
Mais de 2 e até 4 salários mínimos	60%
Mais de 4 e até 7 salários mínimos	50%
Mais de 7 e até 10 salários mínimos	20%

§ 2º - O interessado em obter o auxílio-condução deverá protocolar requerimento acompanhado de:

- prova de residência e domicílio no Município;
- prova de matrícula em estabelecimento de ensino superior ou curso profissionalizante;
- prova de rendimento familiar.

§ 3º - Além dos documentos constantes no parágrafo anterior, a Administração Pública poderá exigir do interessado, outras provas de renda familiar, sempre que o considerar necessário.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementa

- segue -



PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:

S.S. em 04/04/84

U. CA. DISCUSSÃO
APPROVADO
S.S. em 04/04/84
PRESIDENTE

04 ABR 1984

2081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06/04/1984
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº _____

(04 DE ABRIL DE 1.984)

das se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1539, de 30 de dezembro de 1.983.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de abril de 1.984.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

2082

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06/04/84
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/84

ASSIS CREMA, Presidente da Câmara Municipal
de Caieiras no uso de suas atribuições
legais;

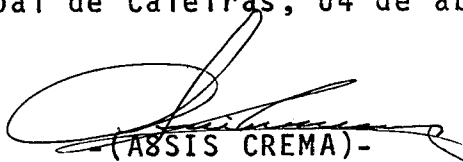
R E S O L V E:

1. Convocar uma Sessão Extraordinária para o dia 06 de
abril de 1984, às 19:00 (dezenove) horas, para apreciação da
seguinte matéria: NO EXPEDIENTE

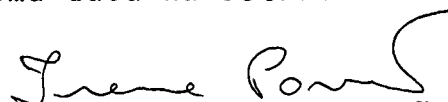
PROJETO DE LEI Nº 1701/84, do senhor Prefeito Municipa
l, dispondo sobre Concessão de Auxílio Condução a Estudan
-tes residentes em Caieiras e dando outras providências.

2. DE-SE CIÊNCIA do inteiro teor deste Edital de Convo
cação aos senhores Vereadores Municipais.

Câmara Municipal de Caieiras, 04 de abril de 1984.


-(ASSIS CREMA)-
Presidente

Publicado nesta mesma data na secretaria da Câmara.


-(IRENE BASTOS FLORINDO PAVÃO)-
Diretora de Secretaria

Exmº senhor (a)

Vereador(a) à Câmara Municipal de
CAIEIRAS



Câmara Municipal de Caieiras

2085

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1701/84

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06/04/84
PRESIDENTE

Fica acrescido o Parágrafo 4º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1701/84, com a seguinte redação:~

§ 4º - O auxílio-condução de que trata o 'caput' / deste artigo aos alunos que frequentam cursos universitários e profissionalizantes na cidade de Itatiba, receberão o auxílio - condução equivalente aos alunos que frequentam cursos universitários na cidade de Bragança Paulista, pelo fato de não existir número suficiente de alunos para a contratação de um ônibus que venha atender aos transportes dos mesmos a Itatiba.'.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1984.

-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-

Vereador

-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Vereador

-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Vereadora

-WELSON URTADO-

Vereador

-MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Vereador

-ANTONIO ROMERO POLON-

Vereador

-JOSE LIRA GUEDES-

Vereador



2086

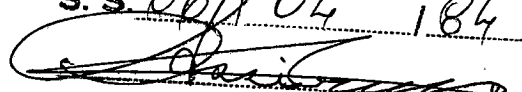
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

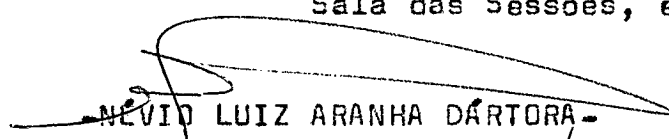
EMENDA ADITIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 1701/84

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06/04 184

PRESIDENTE

Fica acrescido o Parágrafo 4º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1701/84, com a seguinte redação:~

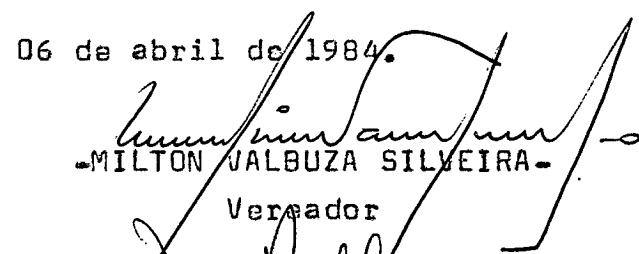
‘§4 º - O auxílio-condução de que trata o ‘caput’ / deste artigo aos alunos que frequentam cursos universitários e profissionalizantes na cidade de Itatiba, receberão o auxílio - condução equivalente aos alunos que frequentam cursos universitários na cidade de Bragança Paulista, pelo fato de não existir número suficiente de alunos para a contratação de um ônibus que venha atender aos transportes dos mesmos a Itatiba.’.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1984.



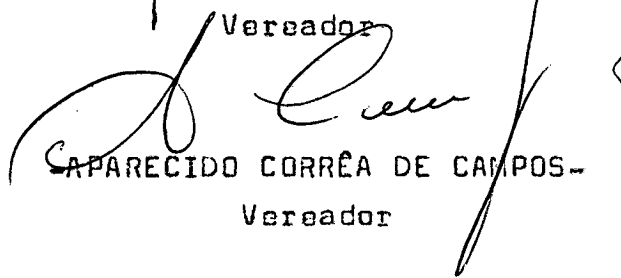
-NÉVIO LUIZ ARANHA DÓRTORA-

Vereador



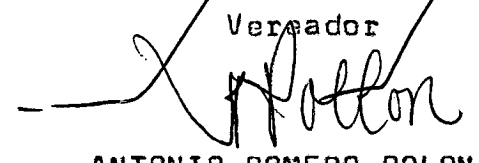
-MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Vereador



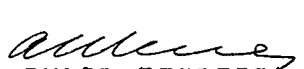
-CAPARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Vereador



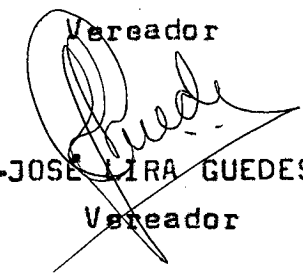
-ANTONIO ROMERO POLON-

Vereador



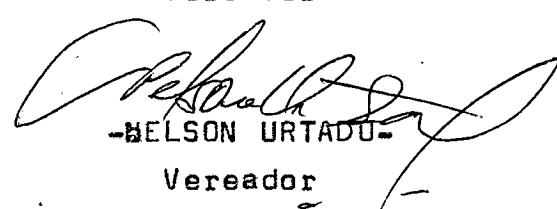
-AFEDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Vereadora



-JOSE LIRA GUEDES-

Vereador



-NELSON URTADO-

Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1701/84

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06/04/84
PRESIDENTE

Fica alterada a redação do § 1º, do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 1701/84, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

'... até o dia 10 (dez) de cada mês,...'

LEIA-SE

'... até o dia 15 (quinze) de cada mês,...'

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1984.

-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-
Vereador

-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Vereador

-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-
Vereador

-ANTONIO ROMERO POLON-
Vereador

-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Vereadora

-JOSE LIRA GUEDES-
Vereador

-NELSON URTADO-
Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

2088

Rua Alemanha, 80

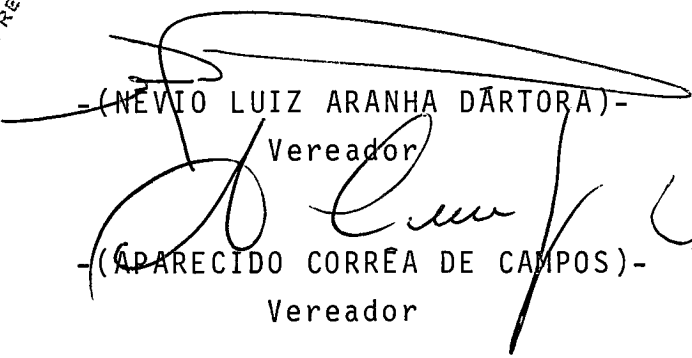
Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

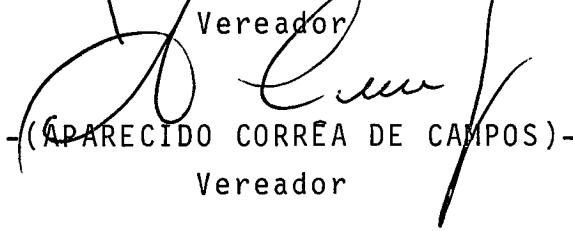
EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI nº 1701/84 de 04/04/84:

ARTIGO 1º - Fica suprimido o § 3º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1701/84.

Câmara Municipal de Caieiras, 10 de abril de 1984.

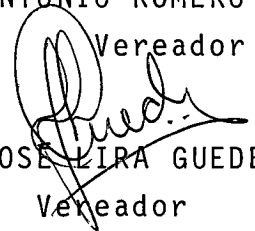

-(NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA)-
Vereador

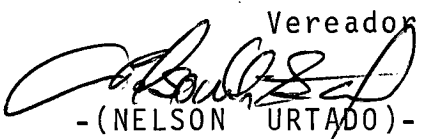

-(MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Vereador


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Vereador


-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Vereador


-(AFDÔQUIA CHAIB F. NEVES)-
Vereador


-(JOSE LIRA GUEDES)-
Vereador


-(NELSON URTADO)-
Vereador

UNICA DISCUSSÃO
S. 06/04/84
PRESIDENTE